

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 012/2025

Processo: 019/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 016/21

Autor: Poder Executivo

Data: 28/03/2025

Relator: Ver. Margarida da Silva

**Parecer: FAVORÁVEL.**

Ementa: "Dispõe sobre a implementação do Programa Brasil Sorridente no Município de Pontão/RS e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 016/25, de autoria do Poder Executivo, o qual "dispõe sobre a implementação do Programa Brasil Sorridente no Município de Pontão/RS e dá outras providências".

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva autorização legislativa para implementar Programa Federal Brasil Sorridente.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer *favorável* ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 10 de abril de 2025.



Ver. Margarida da Silva

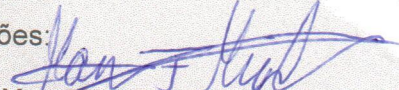
Relator



Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:



Ver. Maurício Fernando Muhl



Ver. Volnir Alexandre Villes

